



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 084/2021.

**EMENTA:** Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

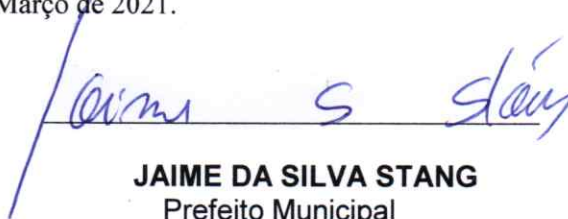
**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ÁLVARO LUIZ DE PIERI**, matrícula nº. 24-8/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação de 78 % (setenta e oito) por cento, para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, gerenciamento de todas as contas bancárias em nome do município do Fundo Municipal, Direitos da Criança e do Adolescente do Fundo de Assistência Social em instituições financeiras para emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar qualquer conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no rpg, efetuar pagamentos eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse recursos federal, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de conta bancária, investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito autorizado, em conjunto com o Prefeito, a partir de 01 de Março de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de Março de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

17 MAR. 2021  
ED. 2319  
PAG. 118  
DIOEMS